

Decretos

DECRETO Nº 2368-S, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 91, inciso XIX, da Constituição Estadual e, tendo em vista o que consta no processo nº 2023-S2NWQ e os termos do Edital Nº 9 - SECONT/ES, de 10/11/2022, publicado em 11/11/2022, que homologou o resultado final do concurso público, objeto do Edital Nº. 1 - SECONT/ES, de 22/03/2022, publicado em 25/03/2022; CONSIDERANDO que os candidatos nomeados pelo art. 2º do Decreto nº 1810-S, publicado em 24/07/2023, não tomaram posse no prazo legal; CONSIDERANDO o Termo de Desistência/Renúncia apresentado pelo candidato classificado em 7º lugar, conforme consta nos autos do processo; CONSIDERANDO a existência de vagas remanescentes na especialidade de Tecnologia da Informação que não poderão ser preenchidas em razão do esgotamento de seus respectivos cadastros de reserva; CONSIDERANDO o interesse público de se prover as referidas vagas desertas através de candidatos classificados em cadastro de reserva em outras especialidades;

RESOLVE:

Art. 1º **TORNAR SEM EFEITOS** de acordo com o Art. 16 § 10 da Lei Complementar nº 46 de 31 de janeiro de 1994, o art. 2º do Decreto nº 1810-S/2023, na parte referente aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Auditor do Estado do Quadro da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

Especialidade: Ciências Contábeis

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Luanna Camilla Fernandes Alves	10005842	5º
Ana Carolina Rauta de Souza	10002430	6º

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Laisse Evangelista Santos	10000099	2º

Especialidade: Engenharia Civil

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Natalia Dell Antonio Cadorin	10001379	6º
Luciano Alves do Nascimento	10000471	8º

Especialidade: Tecnologia da Informação

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Wemerson Ferreira Castelo	10002343	6º
Josue Gomes Pereira,	10005247	7º

Art. 2º **NOMEAR**, nos termos do inciso I do artigo 12 da Lei Complementar nº. 46 de 31 de janeiro de 1994, os candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público para provimento do cargo de Auditor do Estado do Quadro da Secretaria de Estado de Controle e Transparência.

Especialidade: Administração

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Filipe Paixao de Oliveira	10003137	1º

Especialidade: Ciências Contábeis

Ampla Concorrência		
--------------------	--	--

Vitória (ES), quinta-feira, 19 de Outubro de 2023.

Nome	Inscrição	Classificação
Candidato renunciante	10001466	7º
Sebastiao Rodrigo Goncalves de Lima	10000489	8º
Lucas do Nascimento Meirelles	10000174	9º

Candidatos Negros		
Nome	Inscrição	Classificação
Julian Jefferson Soares	10000473	3º

Especialidade: Ciências Jurídicas

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Lucas Reis Lyra	10001474	1º

Especialidade: Engenharia Civil

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Diogo Furtado de Moura	10002878	9º
Cristina Ghidetti Mozine	10000246	10º

Especialidade: Tecnologia da Informação

Ampla Concorrência		
Nome	Inscrição	Classificação
Não há mais candidatos aprovados		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de outubro de 2023, 202º da Independência, 135º da República e 489º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE

Governador do Estado

Protocolo 1189544